



Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 12
Nº 07

Distribuição
Gratuita

Órgão Oficial do Município - 29 de Janeiro de 2015

Editor-chefe: MONALISA FAGUNDES DE SÁ

PORTARIA Nº 063/2015, EM 26 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei 081/91,

Considerando o memorando de nº 12/15, encaminhado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, solicitando providências quanto a apuração dos fatos, mediante Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor público municipal, o Sr. Josué Quitéria.

Considerando que o Artigo 111 da Lei 081/91, dispõe que são deveres do servidor: III- observar as normas legais e regulamentares; V- atender com presteza; IX- manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

Considerando que o Artigo 112 da Lei 081/91, dispõe que ao servidor é proibido: V- promover manifestação de apreço ou desapeço no recinto da repartição; IX- valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública.

Considerando que o Artigo 127, inciso V, da Lei Municipal 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu) prevê a pena de demissão para o servidor que age com incontinência pública e conduta escandalosa na repartição pública;
RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar a transgressão dos Artigos 111, incisos, III, V, IX, e 112, incisos V e IX, ambos da Lei Municipal 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu) em razão de ter o servidor JOSUÉ QUITÉRIA, matrícula nº 4625406, professor de língua portuguesa, pela prática de incontinência pública e conduta escandalosa na repartição; com pena de demissão, prevista no inciso V do artigo 127 da Lei 081/91.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior funcionará no feito a Comissão Permanente Processante composta pelos servidores estáveis e membros titulares, Alexandre Couto Martins, matrícula 0935, ocupando o cargo de Presidente, Rodrigo Emilio Tavares Lima, matrícula nº 0820, ocupando o cargo de secretário, Adilson de Souza, matrícula nº 0307, ocupando o cargo membro.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes, nos termos do artigo 143 e seguintes da Lei Municipal 081/91.

Art. 4º. A Comissão, ora designada, terá prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, caso a Comissão julgue necessário, conforme previsão legal contida no artigo 147 da Lei Municipal nº 081/91.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 26 de janeiro de 2015.
Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 062/2015, EM 26 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei 081/91,

Considerando o memorando de nº 02/15, encaminhado pela Secretária Municipal de Saúde para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, solicitando providências quanto a apuração dos fatos mediante Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Servidor Bruno dos Santos Gomes.

Considerando que o Art. 111 da Lei 081/91, dispõe que são deveres do servidor: I- exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; II- ser leal às instituições a que servir; III- observar as normas legais e regulamentares; IV- cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; V- atender com presteza; IX- manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

Considerando que o Art. 112 da Lei 081/91, dispõe que ao servidor é proibido: I- Ausentar-sedo serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato; V- promover manifestação de apreço ou desapeço no recinto da repartição; IX- valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública; XV- proceder de forma desidiosa; XVI- utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares.

Considerando que o Art. 127, V, da Lei Municipal 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu) prevê a pena de demissão para o servidor que pratica incontinência pública e conduta escandalosa na repartição pública; RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar a transgressão do Art. 111, incisos, I, II, III, IV, V, IX, da Lei Municipal 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu) em razão de ter o servidor BRUNO DOS SANTOS GOMES, matrícula nº 4625977, digitador, pela prática de incontinência pública e conduta escandalosa; transgressão do inciso V do artigo 127 da Lei 081/91.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior funcionará no feito a Comissão Permanente Processante composta pelos servidores estáveis e membros titulares, Alexandre Couto Martins, matrícula 0935, Presidente, Rodrigo Emilio Tavares Lima, matrícula nº 0820, secretário, Adilson de Souza, matrícula nº 0307, membro.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora designada, terá prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, caso a Comissão julgue necessário, conforme previsão legal contida no art. 147 da Lei Municipal nº 081/91.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 26 de janeiro de 2015.
Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito

Luciano Leal Tavares
Vice-Prefeito

Adriana Ribeiro da Silva
Secretária de Governo

Handerson Antônio de Azevedo Maia
Chefe de Gabinete

Simone Penna Fontes
Procurador Geral

Tânia Regina Gabriel Fontes Tavares
Secretária Municipal de Administração

Luiz Aurélio Imbiriba da Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Geração de Emprego e Renda

Dejnane Vasconcelos Coutinho
Secretária Municipal de Fazenda

Elias Riguete
Secretário Municipal de Planejamento

André Alvarenga de Barcelos
Secretário Municipal de Controle Interno

Karla Andrade Vecci
Secretária Municipal de Saúde

Sandra Cristina Valentim Pessanha Ferreira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Paulo Henrique Siqueira de Azevedo
Secretário Municipal de Turismo

Jorge Luiz Silva Andrade
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Paulino Leal Cardoso
Secretário Municipal de Agricultura

Jorge Leandro Fontes Tavares
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Jairo Rodrigues Viana
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Aleir da Silva Muniz
Secretário Municipal de Obras

Bethânia de Oliveira Chaves
Secretária Municipal de Segurança Pública
(Interinamente)

Aderaldo Spesse Rangel
Presidente do Instituto de Previdência e
Assistência dos Servidores (IPASCON)

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA:**

Claudio Willians Ramalho Neves
Presidente

Marco Antônio Oliveira da Silva
1º Vice-Presidente

Sandro de Oliveira Daumas
2º Vice-Presidente

Maria Terezinha Barbosa Manhães
1ª Secretária

VEREADORES:

André Luiz de Souza Fernandes
Carlos Augusto de Paula Barbosa
Celson da Costa Silva
Claudio José de Matos Lagon
Erisvaldo Alves da Silva
Vagner Santos Ignácio
Izamirthes Farah de Lima Gama

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Con-
ceição de Macabu, criado pela Lei 583/2003.

Órgão responsável Gabinete do Prefeito
Endereço: **Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova,**
Conceição de Macabu.

CEP: 28.740-000.

Telefone: (22) 2779-2324.

E-MAIL:

prefeituraconceicaodemacabu@gmail.com

CNPJ: 29.115.466/0001-14

Editora-Chefe: **MONALISAFAGUNDES DE SÁ**
Número de Registro: **MTB 13.168 MG**

Impressão: **Prefeitura Municipal**
de Conceição de Macabu

Periodicidade: **semanal**
Tiragem: **1.000 exemplares**

PORTARIA N° 061/2015, EM 23 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais de acordo com o PROCESSO protocolado n° 0804/2015; RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a pedido a servidora TATIANA GOMES DOS SANTOS, matrícula n° 4600997 do Cargo efetivo de Atendente Consultório Dentário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23 de janeiro de 2015.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 23 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA N°070/2015, EM 27 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1° - FICA Excluído da Portaria 576/2014, que constituiu a Comissão Especial do Concurso Público Municipal, o Servidor: ALEXANDRE MARTINS COUTO - Agente Administrativo - Matrícula n° 0935;

Art. 2° - FICA Nomeada em substituição a Servidora supramencionada, MARIA DA CONCEIÇÃO DAUMAS DE LIMA TAVARES - Recepcionista - Matrícula n° 4623302, como Presidente;

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

ERRATA

Na portaria n°034/2015, publicada no Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu, edição n° 05 de 22 de Janeiro de 2015, onde se lê:

MAT.	NOME	PROCESSO N°	PERÍODO	INÍCIO	1/3 EM ABONO S-(SIM) N-(NÃO)
4623482	GEISA DE SOUZA ROSA	11110/2014	2012/2012	05/01/2015	N

Leia se:

MAT.	NOME	PROCESSO N°	PERÍODO	INÍCIO	1/3 EM ABONO S-(SIM) N-(NÃO)
4623482	GEISA DE SOUZA ROSA	11110/2014	2012/2013	05/01/2015	N

Divisão de Pessoal 23 de Janeiro de 2015.
Claudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito

TERMO DE EXTRATO CONTRATUAL

- 1- Processo n°. 001/2015
- 2- Contratante: IPASCON - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu.
- 3- Contratada: Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda.
- 4- Prazo: 12 (doze) meses (01/01/2015 a 31/12/2015).
- 5- Valor: R\$ 7.536,00 (Sete mil quinhentos e trinta e seis reais) em 12 parcelas de R\$ 628,00(Seiscentos e vinte e oito reais).
- 6- Programa de Trabalho:09.122.0901.2.951.
- 7- Elemento de Despesa: 3390-35
- 8- Objeto: Contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços de Consultoria Financeira com o objetivo de orientar na escolha para os investimentos do IPASCON, visando a meta atuarial estabelecida na Política de Investimentos deste Instituto e o atendimento as normativas da Resolução n°.3.922, de 25 de novembro de 2010, do Conselho Monetário Nacional.

Conceição de Macabu, 05 de janeiro de 2015.
Carlos Augusto de Paula Monteiro
-Presidente da Comissão de Licitação-

PORTARIA N° 365/2007, EM 10 DE SETEMBRO DE 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1° - TORNAR SEM EFEITO, a Apostila de Fixação de Proventos publicada no Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu, à edição n° 93 de 30/01/2006, referente a servidora inativa SÔNIA DE FARIATAVARES RANGEL, matrícula n° 0466.

Art. 2° - Retorna o vigor da Apostila Fixação de Proventos referente à mencionada servidora publicada no Diário Oficial do Município à Edição n° 66 de 11/04/2005.

Art° 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
-Prefeito-

PORTARIA Nº. 112/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob nº. 097/2013 e em atendimento a Diligência Externa do TCE/RJ, no Processo nº. 220.892-0/13. RESOLVE:

Art.º- 1º- Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA a partir de 01 de abril de 2013, ao servidor EDIR FORTES DA COSTA, Pedreiro, matrícula nº. 000029, Referência Salarial 13, Nível Básico, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Artº. 71, da Lei Municipal nº. 756/2006 c/c Artº 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos integrais fixados em R\$ 1.040,45 (Hum mil e quarenta reais e quarenta e cinco centavos), mensais.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 23 de dezembro de 2014.
ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente

PORTARIA Nº. 110/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº. 274/2013 e em atendimento a Diligência Externa do TCE/RJ, no Processo nº. 232.281-1/2013. RESOLVE:

Art.º-1º- Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de julho de 2013, a servidora ANGELA MARIA LEITE DE PAULA, Servente, matrícula nº. 4000317, Referência Salarial 09, Nível Elementar, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Artº. 71, da Lei Municipal nº. 756/2006 c/c Artº 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos integrais fixados em R\$ 840,72 (oitocentos e quarenta reais e setenta e dois centavos), mensais.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 23 de dezembro de 2014.
ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTO

Fica fixado o provento de inatividade da servidora ZILAIR CHAVES NASCIMENTO, matrícula nº. 0242, Professor do 1ª a 4ª série, Referência Salarial 09, Nível Médio, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, a partir de 01 de novembro de 2011, em importância mensal de R\$ 1.193,54 (Hum mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos), conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO PROVENTO

REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO (Art. 75, § 9º, da Lei Municipal nº 756/2006.

Vencimento do Cargo de Professor 1ª a 4ª série, Referência Salarial 09, Nível Médio, conforme Lei Municipal Nº.584/2003, Lei Municipal nº 881/2008 e Lei Municipal nº.128/1992, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.277/2014-----R\$ 810,74

Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 24% (vinte quatro por cento) do vencimento, conforme Art. 65, da Lei Municipal nº. 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu)-----R\$ 194,58

20% (vinte por cento), do vencimento a Título de Incentivo Profissional, conforme Art. 14, da Lei Municipal nº. 128/92 (Plano de Cargos e Carreira do Funcionalismo Municipal)-----R\$ 162,15

VENP - Vantagem Pessoal - 2/5 (dois quintos), da função gratificada - CAI-1, § 2º, do Art. 60, da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Serv. Públ. do Munic. de Conc. de Macabu), e Lei nº 693/2005.-----R\$ 26,07

TOTAL-----R\$ 1.193,54

FIXAÇÃO DO PROVENTO MENSAL

VALOR DO PROVENTO MENSAL-----R\$ 1.193,54

Conceição de Macabu, 19 de janeiro de 2015.

CARLOS AUGUSTO DE PAULA MONTEIRO
Diretor Administrativo de Previdência

PORTARIA Nº. 111/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob nº. 213/2010 e em atendimento a Diligência Externa do TCE/RJ, no Processo nº. 226.466-3/10. RESOLVE:

Art.º- 1º- Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de junho de 2010, a servidora ÂNGELA MARIA LOBO DAUMAS, Assistente Administrativo, matrícula nº. 0055, Referência Salarial 12, Nível Médio, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Artº. 71, da Lei Municipal nº. 756/2006 c/c Artº 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos integrais fixados em R\$ 1.976,91 (hum mil e novecentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos), mensais.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 23 de dezembro de 2014.
ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente

DECRETO Nº 009/2015

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 4º, § 1º da Lei nº 1351/2014 de 22 de dezembro de 2014, **D E C R E T A:**

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2015
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS	VALORES				
	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FR	NR	REFORÇO ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal					
01.24.131.0002.2.003	339039	004	10	108.000,00	Gabinete do Prefeito
10.20.122.0001.2.080	339030	004	188	249.000,00	Sec. M. de Agricultura
02.03.061.0006.0.004	339091	000	11		Procuradoria Geral
05.04.121.0001.2.018	449052	004	56		20.000,00 Sec. M. de Planejamento
08.15.451.0020.2.065	339039	000	161		50.000,00 Sec. M. de Obras
09.15.122.0001.2.070	339039	004	170		50.000,00 Sec. M. de Serviços Públicos
10.20.606.0001.2.108	339030	000	192		90.000,00 Sec. M. de Agricultura
10.20.606.0001.2.108	339039	004	193		56.000,00 Sec. M. de Agricultura
11.18.122.0001.2.085	339030	004	204		3.000,00 Sec. M. de Meio Ambiente
11.18.122.0001.2.085	339039	004	206		8.000,00 Sec. M. de Meio Ambiente
TOTAL				357.000,00	357.000,00

Fonte: 000 - Ordinário

Fonte: 004 - Royalties

Decreto nº 010 /2015

Reabre, no Orçamento do Poder Executivo, para o exercício de 2015, saldo de Crédito Especial não utilizado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 167, § 2º, da Constituição Federal, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.338, de 07 de novembro de 2014, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reaberto o crédito especial, autorizado pela Lei Municipal nº 1.338, aberto pelo Decreto nº 093, de 07 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 72, de 11 de novembro de 2014, até o limite do saldo apurado em 31 de dezembro de 2014, no Sistema Contábil do Poder Executivo, no valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), em conformidade com o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, como segue:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.06.004 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Função : 13 – Cultura	
Subfunção: 391 – Patrimônio histórico, artístico e arqueológico	
Programa: 0010 – Edificações de Prédios Públicos	
Projeto: 1.105 – Reforma e Ampliação de Edificações Públicas da Cultura	
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 148.000,00
Fonte de Recurso: 004 – Royalties	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 27 de janeiro de 2015

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito Municipal



A PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DE MACABU CONVOCA todos os candidatos inscritos no Concurso Público, para prestarem as provas objetivas a serem realizadas no dia 01º de fevereiro de 2015, às 8 horas.

A relação de candidatos inscritos contendo nome do candidato, sala e horário de prova estão afixados no pátio da prefeitura, e divulgado na Internet, no site da empresa responsável pelo concurso www.magnusconcursos.com.br.



Boa Sorte!